



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1123/2009.

Súmula : Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (Lei nº 1099, alterada pela Lei nº 1114/2008), a seguinte ação:

PROGRAMA					
0118 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno para Exploração de Jazida de Moledo	TERRENO	Alqueire	1	15.000,00	0.1.000
Total				15.000,00	

PUBLICADO EM
27/02/2009
No Jornal A Comarca
Ed. Nº 1106



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 2º - Para compensar parte da inclusão da ação de **Aquisição de Terreno para Exploração de Jazida de Moledo** constantes do artigo 1º fica reduzida a ação que se segue:

PROGRAMA					
0121 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial	Terreno	Alqueire	3	100.000,00 (15.000,00) 85.000,00	0.1.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal